



COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS AL SOLUÇÕES EIRELI; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP E FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE "GL - GENINHO LOCAÇÕES", HABILITADAS NA LICITAÇÃO Nº 2021.09.16.018CC, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SOB REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONCERNENTE A VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E JARDINAGEM, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, DOS MERCADOS, VIAS COMERCIAIS E PROVENIENTES DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E ENTULHOS DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, às 9h45min, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, com a participação dos membros Raimundo Orlando Limão e Antônio Aldeanio Vieira Alves, ambos designados pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022. A presente licitação será processada com esteio nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis a espécie. A finalidade da reunião é o julgamento das propostas das empresas habilitadas na Concorrência nº 2021.09.16.018CC, após a emissão de parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. A licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de



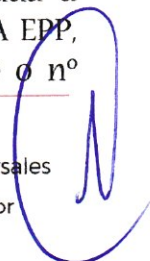


convocação e seus elementos constitutivos. Em síntese, relataremos atos praticados nas reuniões anterior, realizadas no dia 18 (dezoito) de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, que constou do seguinte: [...] O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 182 do dia 24 de setembro de 2021, página nº 301, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2617 do dia 24 de setembro de 2021, página nº 94/95, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1249 de 21 de setembro de 2021, página nº 07, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 08 de outubro de 2021, por conveniência própria da administração em face da necessidade de adequações na Planilha Orçamentária e Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 12 de novembro de 2021, passou a acontecer às 9h00min do dia 26 de novembro de 2021, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 195 do dia 15 de outubro de 2021, página nº 315, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2628 do dia 11 de outubro de 2021, página nº 98, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1258 de 08 de outubro de 2021, página nº 01, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Em 08 de outubro de 2021, o procedimento licitatório foi informado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, recibo nº 302785, com indicação do dia 26 de novembro de 2021, às 9h00min para apuração do certame. Aos 23 de novembro de 2021, em face do provimento dado a impugnação do edital postulada pelo SINDLIMP/RN - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do RN, que culminou com adequações na planilha orçamentária e alteração do orçamento inicia, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 26 de novembro de 2021, passou a acontecer às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 222 do dia 26 de novembro de 2021, página nº 374, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2657 do dia 24 de novembro de 2021, páginas nº 78/79, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1274 de 23 de novembro de 2021, página nº 03, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em 24 de novembro de 2021, verificou-se que havia erro na data anunciada para apuração do certame, ocorrido por ocasião da publicação do aviso de reaprazamento no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2657 do dia 24 de novembro de 2021, páginas nº 78/79, através do site www.femurn.gov.br, assim, "onde lê-se dia 30 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, leia-se dia 26 de novembro de 2021, acontecerá às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022", o aviso de retificação foi publicado no Diário Oficial da União nº 222 do dia 26 de novembro de 2021,





pagina nº 374, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2658 do dia 25 de novembro de 2021, paginas nº 89, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1275 de 24 de novembro de 2021, pagina nº 03, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, estando o procedimento divulgado no prazo legal. Em 14 de dezembro de 2021, por conveniência própria da administração em face de nova adequações na Planilha Orçamentária e Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 14 de janeiro de 2022, passou a acontecer às 9h00min do dia 31 de janeiro de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 237 do dia 17 de dezembro de 2021, pagina nº 335, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2672 do dia 15 de dezembro de 2021, paginas nº 88/89, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1285 de 15 de dezembro de 2021, pagina nº 01, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Por fim, aos 27 de janeiro de 2022, em face do provimento dado a impugnação do edital nº 2021.09.16.018CC, postulada pela empresa AL SOLUÇÕES EIRELI, que culminou com a alteração dos itens 10, 10.1, 18.4.3.4 e 18.4.4.9 do edital, além dos itens 14, 14.1 e 14.2 do Projeto Básico, a licitação que seria realizada às 9h00min do dia 31 de janeiro de 2022, passou a acontecer às 9h00min do dia 18 de março de 2022, sendo o aviso de reaprazamento do edital publicado no Diário Oficial da União nº 21 do dia 31 de janeiro de 2022, pagina nº 245, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2704 do dia 28 de janeiro de 2022, paginas nº 135/136, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1303 de 27 de janeiro de 2022, pagina nº 01, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Por ultimo o resultado do julgamento do recursos postulado pela empresa A L SOLUÇÕES EIRELI, foi publicado no Diário Oficial da União nº 161 do dia 24 de agosto de 2022, pagina nº 328, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) nº 2848 do dia 19 de agosto de 2022, paginas nº 102, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1385 de 18 de agosto de 2022, pagina nº 01/02, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, considerando as publicações realizadas nos termos do art. 109, I da Lei nº 8.666/93, tem-se por decorridos os prazos recursais, mais uma vez, estando o procedimento divulgado no prazo legal [...]. No dia 30 (trinta) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por volta das 10h00min foi realizada a reunião para abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que constou do seguinte. Iniciada a sessão foi constatada a presença dos representantes das empresas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº





13.118.382/0001-02, com endereço na Rua Julimar Freire de Freitas, nº 04A, Novo Horizonte, CEP Nº 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, neste ato representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN; A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 33.681.071/0001-56, com endereço na Rua Agostinho Francisco, Nº 10, Centro, CEP Nº 59.730-000, Olho D'água Dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.634.694-79, Portador da Cédula de Identidade nº 002.757.790 – SSP/RN, residente e domiciliado na Praça João Carlos nº 27, Centro, CEP: 59.770-000, Patu/RN; IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.687.159/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 1420 – Apto 104, Centro, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CARNEIRO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 465.538.944-34, portador da Cédula de Identidade nº 739541 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco de Oliveira Fontes, Nº 44, Centro na cidade de Rafael Fernandes/RN; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.404.267/0001-09, com sede na Rua Monsenhor Constantino, Nº 361, Cristo Rei na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.500.564-63, portador da Cédula de Identidade nº 1429079 – SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Constantino, Nº 361, Cristo Rei na cidade de Uiraúna/PB; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21.052.876/0001-51, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, Nº 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.629.444-42, portadora da Cédula de Identidade nº 002.749.050 – ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua do ferreiro, Nº 8095, Pitimbu na cidade do Natal/RN. O representante da empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.634.195/0001-36, Inscrição Municipal nº 1.02.10.4396, com endereço na Rua Jose Nunes de Melo, nº 600, Timbu, CEP Nº 61.760-000, Eusébio/CE, não se fez presente. Ato contínuo, a presidente passou a esclarecer aos presentes informando inclusive que a demora no julgamento do certame se deu em face dos vários recurso postulados ao longo do julgamento do processo. Dando continuidade aos trabalhos a Presidente mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência. Sem mais preliminares e nada a invocar, a Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes de número 02 representativos das propostas de preços das licitantes habilitadas: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – EPP e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e A L SOLUÇÕES EIRELI, antes porem, o pacote contendo os envelopes das empresas habilitadas e inhabilitadas foram apresentados aos presentes para



averiguação de sua inviolabilidade, ambos lacrados e sem qualquer sinal de violação. Logo, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope da empresa:

- FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – EPP, que apresentou proposta no valor de R\$ 66.874,71 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos);
- IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 61.219,77 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Sete Centavos);
- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 63.520,20 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos);
- ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 60.569,61 (Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
- DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 62.491,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).
- A L SOLUÇÕES EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 48.905,49 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Inicialmente as propostas foram examinadas pelos licitantes, em seguida a presidente da Comissão de Licitação perguntou ao Sr. José Cristiano dos Santos, engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Major Sales, se este iria analisar as propostas no momento ou se iria fazer isso em outro momento. A resposta foi que iria analisar em outra oportunidade. Com a palavra a Sra. AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, representante da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, perguntou se a Comissão de Licitação poderia disponibilizar o conteúdo integral das propostas aos licitantes interessados. Em resposta a Comissão de Licitação respondeu que iria scanear as propostas e encaminhá-las aos interessados. Na ocasião a Comissão de Licitação, informou ainda que o resultado da licitação somente seria publicado quando fosse concluída a análise das propostas pelo setor de engenharia. A Sra. AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, fez constar ainda que as empresas: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – EPP; IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e A L SOLUÇÕES EIRELI, não apresentaram declarações de acordo com as exigências dos itens 19.12 a 19.18 do edital. Por sua vez o Sr. ALUÍZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, representante da empresa A L SOLUÇÕES EIRELI, fez constar que os documentos questionados pela Sra. AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, encontram-se explícitos na carta proposta [...]. Relatados os atos das reuniões anteriores, de início afastamos as alegações anotadas pela senhora AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, representante da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por considerar que as licitantes perquiridas atenderam as disposições editalícias quando dizem “Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”. Com relação à análise individual das propostas



apresentadas, verificamos que tal análise, foi realizada a contento pelo setor de engenharia, sendo desnecessário uma segunda análise, até porque não há a possibilidade de controvérsias, considerando o parecer técnico emitido por profissional competente habilitado e a nossa limitação de leigos. Assim, como razão de decidir, acatamos na sua integralidade o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, que fica fazendo parte integrante desta ata independentemente de transcrição. Assim, resolve a Comissão Especial de Licitação julgar desclassificadas as propostas das empresas AL SOLUÇÕES EIRELI; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e classificadas as propostas das empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE "GL - GENINHO LOCAÇÕES" e DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME-EPP, ficando estas última aptas a prosseguirem nas demais fases do certame. Acreditando a Comissão de Licitação, estar agindo corretamente, mandou publicar o resultado da apuração da Concorrência nº 2021.09.16.018CC no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, através do site www.femurn.gov.br e Diário Oficial do Município de Major Sales, site www.majorsales.rn.gov.br, além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN. Estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, o presidente encerrou a presente reunião por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Major Sales/RN. Eu, Antônio Aldeanio Vieira Alves, secretariei os trabalhos.

Major Sales/RN, 14 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

Antônio Aldeanio Vieira Alves
Membro da Comissão

Raimundo Orlando Limão
Membro da Comissão



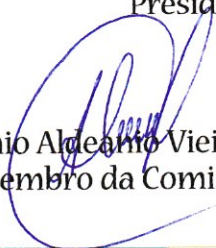
COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

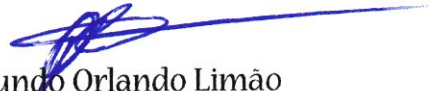
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.16.018CC

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas das empresas habilitadas na Concorrência nº 2021.09.16.018CC, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar sob regime de empreitada por valor global, os serviços de limpeza urbana, concernente a varrição, capinação, poda de árvores e jardinagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, dos mercados, vias comerciais e provenientes da varrição, capinação, poda de árvores e entulhos das vias públicas da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise das propostas apresentados pelas licitantes na forma da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação Resolve Julgar desclassificas as propostas das empresas AL SOLUÇÕES EIRELI; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e classificadas as propostas das empresas PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE "GL - GENINHO LOCAÇÕES" e DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME-EPP, ficando estas últimas aptas a prosseguirem nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Informamos que a ata e o parecer técnico na íntegra encontram-se publicados no site www.majorsales.rn.gov.br, endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 14 de outubro de 2022.


Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Antônio Azeirinho Vieira Alves
Membro da Comissão


Raimundo Orlando Limão
Membro da Comissão

